

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-n.1998/84- Proc-SE-n.2559/84

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Educação e Associação Joseense de Ensino- São José dos Campos

ASSUNTO : Convênio para repasse dos recursos MEC-BIRD/SE

RELATORA : Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER-CEE-n. 1666 /84

C.PL.

APROVADO em 17/10/84

1.HISTÓRICO

O Sr. Secretário de Estado da Educação encaminha, ao exame deste Conselho, Minuta de termo de Convenio a ser celebrado entre aquela Secretaria e a Associação Joseense de Ensino, mantenedora da Escola Técnica " Everardo Passos" de São José dos Campos, objetivando a execução do Programa de Melhoria do Ensino Industrial, com recursos do acordo firmado entre o Brasil/MEC e o BIRD - Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

2. APRECIAÇÃO

A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional informa : " 1.Como o objetivo de implementar Plano de ação que atenda às principais necessidades da Escola Técnica "Prof. Everardo Passos" em São José dos Campos, para o quadriênio 84/87,os projetos do MEC/BIRD foram devidamente apreciados pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através do Parecer 972/84 - CPL-em 27/06/84 , ficando, desta forma, aprovado o Plano de Aplicação de Recursos , resultante do acordo MEC/BIRD/SE.

2. A homologação do referido Parecer deu-se em 05/7/84 (D.O.E. 6/7/84).

3. Como os repasses são intergovernamentais, esta Pasta repassará os recursos para a Escola Técnica "Prof.Everardo Passos"- ETEP, através de convênio, para a execução dos Projetos, uma vez que se trata de escola particular".

O Convênio geral MEC/SE,com o mesmo objetivo,já foi aprovado por este Conselho,através do Parecer CEE nº 972/84.

Pela Cláusula terceira da minuta em exame,serão repassados à ETPEP,no quadriênio 84/87,Cr\$ 236.511.000,00(duzentos e trinta

e seis milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros) sendo que, para 1984, o recurso previsto é de Cr\$. 71.598.000,00 (setenta e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil cruzeiros).

3. CONCLUSÃO

Aprova-se a minuta de convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação Joseense de Ensino, no sentido de operacionalizar o repasse à instituição dos recursos constantes do Plano de Aplicação de Recursos MEC/BIRD/SE, já aprovado por este Conselho, através do Parecer-CEE-972/84

São Paulo, em 24 de setembro de 1984

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
RELATORA

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora. Presentes os nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Antônio Joaquim Severino, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pinentel, Sólon Borges dos Reis.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1984

a) Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de outubro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE